

**Relatório da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais**

Aos Accionistas da Sociedade

**VAA - VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.**

**Introdução**

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega pelo Acionista **CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A.** (NIPC 502 325 569), de bens diferentes de dinheiro (créditos), avaliados em 50.000.000,12 Euros (Cinquenta Milhões de Euros e Doze Cêntimos), para realização de 357.142.858 ações por si subscritas no capital da Sociedade **VAA - VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.** (NIPC 500 978 654) com o valor nominal de 28.571.428,64 euros e um prémio de emissão de 21.428.571,48 euros.

2. A entrada consiste em créditos, detidos pela Sociedade **CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A.** sobre a Sociedade **VAA - VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.**. Na sua origem estes créditos derivam fundamentalmente de créditos (descobertos bancários, empréstimos e juros) contraídos directa e/ou indirectamente pelas Sociedades **VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.** e **Vista Alegre Atlantis, S.A.** junto de diferentes Bancos.

3. Os bens (créditos) foram por nós avaliados, tomando como referência de avaliação o seu valor nominal contabilístico, em 50.000.000,12 Euros (Cinquenta Milhões de Euros e Doze Cêntimos) com base na análise dos diversos contratos bancários e/ou cedência de créditos que legitimam os créditos que presentemente são propriedade da **CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A.**.

**Responsabilidades**

4. Os Acionistas são responsáveis pela disponibilização do conteúdo do ativo intangível com que efetuam a entrada em espécie, e pela sua avaliação, bem como dos pressupostos em que a mesma se baseou.

5. A nossa responsabilidade consiste em apreciar a razoabilidade da avaliação dos bens e expressar uma conclusão profissional e independente sobre se o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

1

**Âmbito**

6. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – ISAE 3000 (Revista), e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das ações atribuídas ao Acionista que efetuou tal entrada. Para tanto, o referido trabalho incluiu, entre outros procedimentos:

- (a) a verificação da existência dos bens ou direitos;
- (b) a verificação da titularidade dos referidos bens ou direitos e da existência de eventuais ónus, encargos ou quaisquer condicionamentos que recaiam sobre esses seus direitos;
- (c) a adoção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
- (d) a avaliação dos bens.

7. Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade ISQC 1 e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

8. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso relatório.

**Conclusão**

9. Com base no trabalho efetuado, declaramos que o valor encontrado, no montante de 50.000.000,12 Euros (Cinquenta Milhões de Euros e Doze Cêntimos), atinge o valor nominal de 28.571.428,64 das ações atribuídas ao acionista que efetua tal entrada acrescido do prémio de emissão 21.428.571,48 euros.

Marco de Canaveses, 09 de Novembro de 2017

Jorge Amorim & Susana Pereira, SROC, Lda. (SROC n.º 207)

---

Representada por Joaquim Jorge Amorim Machado, ROC n.º 1.157